

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 80.258

PROJETO DE LEI 12.506, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal para o orçamento da Faculdade de Medicina de Jundiaí (R\$ 5.430.000,00).

PARECER

Segundo ordena a Constituição da República, os municípios têm prerrogativa de legislar sobre questões de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação federal e a estadual): é o caso desta proposta, que – alinhada à própria Constituição e à Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, que regula a elaboração e controle dos orçamentos públicos –, visa a repassar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Jundiaí montante necessário à cobertura, pela autarquia, de reajuste de valores de execução de serviços hospitalares. Procedente portanto quanto à competência (municipal), esta matéria o é também quanto à iniciativa (privativa do Prefeito, neste específico caso) e ainda quanto ao formato legislativo (projeto de lei ordinária, nível normativo próprio da lei orçamentária). Acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, a proposta mereceu nesta Casa pronunciamento favorável da Diretoria Financeira e da Procuradoria Jurídica.

Em conclusão, no que importa à alçada jurídica atribuída no Regimento Interno (art. 47, I) aos trabalhos desta Comissão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 10-04-2018.

I

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS Dika Xigue-Xigue

PAULO SERGIO MARTINS Paulo/Sergio - Delegado

az

EDICARLOS VIEIRA Edicarlos Vetor Oeste

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA